

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 337, DE 1º DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos de validade dos Documentos de Regularidade de Inscrição (DRI) e dos Documentos de Regularidade de Matrícula (DRM), destinados à contratação de financiamento e realização do aditamento de contrato de financiamento do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), SUBSTITUTO, uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15 do anexo I do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017 e, Considerando o disposto no § 1º do art. 20-B da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a redação dada pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; Considerando o disposto no art. 25 da Portaria Normativa nº de 22 de janeiro de 2010, e no art. 107 da Portaria Normativa nº 209, de 7 de março de 2018; Considerando o disposto no § 3º do art. 2º da Portaria Normativa nº 23, de 10 de novembro de 2011, no § 4º do art. 47 da Portaria Normativa 209, de 2018 e a Portaria Normativa nº 80, de 1º de fevereiro de 2018; e Considerando a greve de âmbito nacional deflagrada pelos caminhoneiros, resolve:

Art. 1º Os Documentos de Regularidade de Inscrição (DRI) e os Documentos de Regularidade de Matrícula (DRM) com prazo de validade expirado no período de 23 de maio de 2018 a 8 de junho de 2018 deverão ser acatados pelos agentes financeiros do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), para fins da formalização do contrato e realização do aditamento de renovação semestral da operação de crédito, até o dia 22 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO FERNANDO LOT

(Publicação no DOU n.º 105, de 04.06.2018, Seção 1, página 10)